LEI MUNICIPAL Nº 997/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito especial para o orçamento do município no valor de **R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**09 – Secretaria de Infra-Estrutura**
Unidade Orçamentária	**02 – Departamento de Obras Públicas**
Projeto/Atividade	**1.004 – Pavimentação de Ruas**
Elemento Despesa	**00 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0064**

Valor: R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais**).**

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 11 de abril de 2016.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal